



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL

**PORTARIA RPPS Nº 000001/2021**

**O PRESIDENTE DO IPREV MARAGOGI** em conjunto com o **PREFEITO DE MARAGOGI**, no uso das suas atribuições.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IPREV-MARAGOGI sob nº 000001/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 36 da Lei Municipal nº 376/2005, a Servidora **Luzenira Maria dos Santos Coutinho**, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Administrativo Educacionais, Classe H, Nível I, Jornada de Trabalho 40 horas, matrícula funcional 192, inscrita no CPF nº 617.345.864-00 e portador do RG nº 4.494.508, SDS/PE.

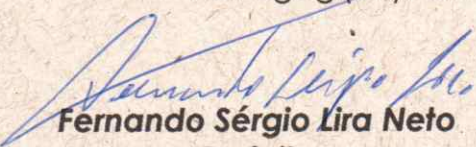
**Art. 2º** Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração e com paridade total com os servidores ativos.

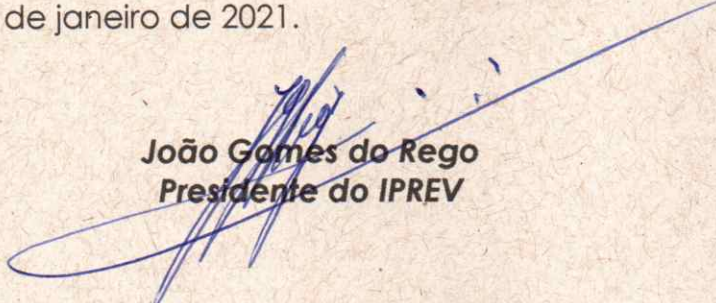
**Art. 3º** Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, acrescido de 20% (vinte por cento) de adicional por tempo de serviço.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

Maragogi(AL), em 04 de janeiro de 2021.

  
**Fernando Sérgio Lira Neto**  
Prefeito

  
**João Gomes do Rego**  
Presidente do IPREV